



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Publicada no Diário da Justiça nº 233/2011, de 20.12.2011, p. 2

INSTRUÇÃO N. 015/2011-PR

~~Altera a Instrução 009/2010-PR~~

~~Revogada pela Instrução n. 176/2026-TJRO~~

~~Altera dispositivo da Instrução n. 009/2010-PR, que regulamenta o procedimento de devolução de valores recolhidos indevida ou excessivamente ao Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários-FUJU.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO a CI n. 029/2011-Coref;~~

~~CONSIDERANDO o Processo n. 52291-70.2011,~~

~~INSTRUI:~~

~~Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Instrução n. 009/2010-PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~Art. 4º Somente será cabível a devolução dos valores nas seguintes situações:~~

~~I - quando demonstrado e comprovado o pagamento em duplicidade;~~

~~II - desistência da ação antes da distribuição do processo;~~

~~III - pagamento do preparo e não ajuizamento do recurso;~~

~~IV - pagamento efetuado a maior;~~

~~V - se o valor recolhido em boleto bancário do Poder Judiciário for incompatível com o tipo de recolhimento pretendido;~~

~~VI - isenção.~~

~~Art. 2º Esta instrução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.~~

~~Publique-se.~~

~~Registre-se.~~

~~Cumpra-se.~~

~~Porto Velho, 16 de dezembro de 2011.~~



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

~~(a) Des. Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes~~